



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2005-0.154.383-6 em 01.03.2012 (a)

Processo nº : 2005-0.154.383-6
Interessado : MÁRCIO ROMERO DA OLIVEIRA / CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CURT
Local : Rua do Rocio, 430
Assunto : Auto de Regularização de ERB

A CTLU/SMDU em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/029/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs.: 13 (treze) votos favoráveis
02 (duas) abstenções

01.março.2012

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/pcs.